

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO EXECUTIVO Nº 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicada a regulamentação editada através do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 a nível das estruturas da administração pública municipal de Cordeiros – BA.

Art. 2º. A aplicação a nível municipal do regulamento editado pela União se dá com base no art. 187 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 31 de janeiro de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal